



SUMÁRIO

- DECRETO Nº 864, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025 - "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"
- DECRETO Nº 864, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.715.057/0001-19

DECRETO Nº 864, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a exoneração do Coordenador de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar da Secretária Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos e dá outras providências”

O Prefeito de Ibititá, Estado da Bahia, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada a Sra. **TAZELILANGLEY ALMEIDA BRITO** do Cargo Comissionado de Coordenador de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar, vinculado a Secretária Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de outubro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ibititá, em 06 de novembro de 2025.

AFONSO FERREIRA MENDONÇA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.715.057/0001-19

DECRETO Nº 864, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Coordenador de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar da Secretária Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos e dá outras providências.

O Prefeito de Ibititá, Estado da Bahia, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sra. **LUANA ALCÂNTARA DOURADO RODRIGUES** para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar, vinculado a Secretária Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ibititá, em 06 de novembro de 2025.

AFONSO FERREIRA MENDONÇA
Prefeito Municipal